

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SCOMBRA'S,
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2013.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2013, às 11 horas, em segunda e última convocação, na sede social à Av. Rio Branco 18, 18º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edição de 18 de março de 2013 e no jornal O DIA, edições dos dias 20 e 21 de março de 2013. Abertos os trabalhos pelo Presidente da AMAR, reificada a regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados designaram o Sr. Waldemar Jorge Marchetti para presidir a Mesa da Assembleia, que indicou a mim, Nei Braz Lopes, como secretário. O Presidente da Mesa, então, passou ao primeiro item da Ordem do Dia, "Cumprimento das exigências dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social". Pedindo a palavra, o Diretor-Tesoureiro José Alves da Silva esclareceu que, em razão das fundadas observações apresentadas pelo Conselho Fiscal à Assembleia Geral Ordinária reunida a 25 de abril de 2012, a Diretoria houve por bem contratar um novo escritório de contabilidade para a Associação, rescindindo o contrato com o escritório anterior, cujos serviços foram considerados insatisfatórios pelos órgãos diretivos, visto dificultarem o exame do estado das contas pelo Conselho Fiscal. Por tal razão, a Diretoria determinara que a contabilidade da Associação, referente ao exercício de 2012, fosse integralmente revisada e feita pelo novo escritório contratado, deliberacção providencial e necessária, mas que inerentemente retardou a disponibilização dos documentos contábeis ao Conselho Fiscal para apreciação na pre-

- Sente Assembleia. Assim sendo, o Conselho Fiscal examinou parecer, digo, exarou Parecer solicitando um prazo adicional de 60 (sessenta) dias para finalizar seu relatório referente ao ano de 2012, o que foi concedido pela Assembleia. Em seguida, o Diretor-Secretário, Heitor Lopes, procedeu à leitura do Relatório de Atividades da Diretoria da AMAR/SOMBRA'S no ano de 2012. Após exame e discussão do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal quanto ao balanço e ao estado das contas do exercício de 2012, a Assembleia deu a todos por aprovados, digo, deu a todos por APROVADOS, seu prejuízo de eventual reexame a ser feito, se necessário, quando da apresentação definitiva do Parecer do Conselho Fiscal. Em seguida, a Assembleia geral ratificou e aprovou todos os atos administrativos, políticos, econômicos e financeiros praticados pela Diretoria da AMAR no exercício de 2012. O Presidente, então, passou ao segundo item da pauta, "Aprovação de medidas para a revisão dos procedimentos contábeis da Associação", assunto que a Assembleia considerou suspenso, visto ter sido analisado e aprovado quando da discussão do item anterior da Ordem do Dia. Passando ao terceiro item da pauta, "Suspensão temporária ou definitiva do plano SAMBA (Sistema de Assistência Mútua e Benefícios da AMAR)", o Presidente deu a palavra ao associado Jorge Panevsky, que propôs à Assembleia a suspensão definitiva do Plano SAMBA, por ter este se tornado economicamente inviável em razão da pouca adesão de associados contribuintes. Após discussão da matéria, a Assembleia decidiu pela extinção do Plano SAMBA, determinando que, a partir da distribuição de direitos do próximo mês de maio, não mais serão efetuados os descontos percentuais feitos aos participantes do referido Plano,

Já que tais apontes têm sido insuficientes para atender às finalidades do programa, ora deficitarão. Ante a insuficiência econômica do Plano SAMBA, e também para impedir que seus déficits continuem a ser cobertos com recursos da ANM, o que não está previsto nas disposições originais do próprio Plano, a Assembleia Geral tomou a presente decisão, que deverá ser informada a todos os associados quando da distribuição do próximo mês de maio.

Passando ao quarto item da Ordem do Dia, "Perisat e aprovacat do novo Regimento Interno da entidade", a Assembleia Geral entendeu que o mesmo não deveria ser objeto de deliberação, uma vez que, diante das nebulosas contingências políticas que ofa afetam o Direito Autoral no Brasil, poderia até ser contraproducente e intempestivo realizar atei, digo, realizas alterações no Regimento Interno da sociedade.

Em seguida, entrando no quarto item da pauta da Assembleia, "Assuntos Diversos", o presidente, digo, o Presidente concedeu a palavra ao associado Paulo César Pinheiro, o qual manifestou sua preocupação quanto aos crescentes ataques feitos à Gestão coletiva em nosso país, ataques estes que se consubstanciam não apenas em projetos de lei com elevado teor de intervençãoismo estatal na gestão privada dos direitos de autor, como também em medidas governamentais que visam estrangular economicamente as sociedades de autores nacionais. Entre tais medidas, encontram-se a pretensão de cobrança da taxa CIDE (Contribuição de Intervenções no Domínio Econômico), como se as sociedades autorais fossem licenciatárias ou usuárias de marcas e/ou patentes estrangeiras pelas quais deressem pagar royalties, e, principalmente, a absurdíssima multa imposta pelo CAD (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) às associações

PÁGINA 10

spacionais, recentemente condenados por "fixação de cartel" pelo simples fato de fixarem tarifas comuns para o uso de seus repertórios compartilhados, como é regra legal na grande maioria do mundo. Ademais, a uniformização de tarifas foi uma medida determinada às sociedades membro do ECAD pela Resolução nº. 7 do antigo Conselho Nacional de Direito Autoral, já no ano de 1976; a mesma determinação foi reafirmada pela Resolução nº. 24, do mesmo Conselho, em 1981. É absolutamente inconcebível que, além de serem erroneamente tratados como empresas comerciais e não como entidades gestoras de direitos, as associações nacionais estejam sendo condenadas a pagar multas absurdas pelo simples fato de terem cumprido o que lhes determina a lei. Repetindo literalmente o que já fora deliberado em sua reunião ordinária de 2012, a Assembleia decidiu que a ADMAR deve apelar à consciência cívica do país, denunciando tais abusos contra a classe artística e envidando todos os esforços possíveis, inclusive a nível judicial, para que tais atentados aos direitos e garantias fundamentais da cidadania não sejam perpetrados por tiranetes de ocasião. Após a deliberação da Assembleia, seguiu-se uma intensa salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, às 13,45 horas, solicitando que fosse lareada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa dirigente da Assembleia Geral e pelos associados presentes que também desejarem fazê-lo.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: WALDEMAR J. MARCHETTI:

SECRETÁRIO: NEI BRAZ LOPES: *inj Coletiva*

PEDRO CAMINHA DE ANDRAIM: *Avorim*

JOSÉ ALVES DA SILVA: *Su Q.*

JORGE RANECKY (IURA): *Raneky*

PAULO CESAR PINHEIRO: *Pauco*

SEGUINTE, PAG. 30

MARCO VENÍCIO M. MORAES: *Marco Vénicio M. Moraes*
Marco Vénicio M. Moraes

30

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 61237

201306111539505 04/07/2013

UYN30936 Emol: 89,45 Adic: 21,31



O Oficial